



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2025

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 08/2025, disciplinou o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, decretando ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA,
ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR **EDUARDO SILVA
NICOLAU DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 em período integral por conta do período do carnaval de 2025, retomando o Legislativo Municipal suas atividades regulares no dia 06 de março de 2025, a partir das 9:00 (nove) horas.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 06 de março de 2025, em jornada adicional, não inferior a 1 (uma) hora e não superior a 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - Os servidores que exercem serviço em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente ato.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 24 de fevereiro de 2025.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA
Presidente